

	desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuomotoras. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Travalinguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braille e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. 5º ANO.						
10	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 6º Ano do Ensino Fundamental que deverá contemplar atividades sobre o desenvolvimento do corpo humano e como ele se movimenta, traz também informações sobre o funcionamento motor do corpo, o tipo de pisada, a postura correta a ser adotada e a sua importância para evitar futuros problemas, doenças e complicações. Aborda ainda sobre as habilidades motoras que possuímos, as capacidades físicas do corpo, breve história das atividades físicas, vôlei, basquete, handebol e futebol. Além de trazer sugestões para organizar gincanas na escola.	2,00%	KIT	350	169,70	166,31	58.208,50
11	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 7º Ano do Ensino Fundamental que deverá contemplar a relação do ser humano com o meio ambiente e as principais atividades esportivas referentes à mãe natureza. Dividido em unidades a serem trabalhadas por bimestre, na primeira unidade trazer uma abordagem sobre a natureza e o atletismo; na segunda, apresenta a importância da mente e dos esportes mentais, como: bridge, xadrez e damas, que é considerado esporte olímpico; na terceira, traz os esportes aquáticos, em especial a natação de competição, das modalidades de nado, do treino e suas peculiaridades; na unidade quatro, trata sobre os esportes radicais: skate, parapente, bike, os esportes que causam arreio e para finalizar traz atividade para organização de uma olimpíada na escola.	2,00%	KIT	360	169,70	166,31	59.871,60
12	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 8º Ano do Ensino Fundamental que deverá apresentar conhecimento sobre o corpo humano e como ele funciona, quais os seus limites e a melhor forma de mantê-lo saudável. Dividido em quatro unidades. Na primeira unidade trata sobre anatomia e a fisiologia, por meio do conhecimento de alguns dos principais sistemas do organismo, como o esquelético, o muscular, o respiratório e o circulatório. Na segunda unidade, focaliza os limites que o corpo pode alcançar pelo esporte. O desgaste físico e a recuperação muscular são as preocupações não apenas dos atletas, mas também dos amadores. Na terceira, fala sobre os alimentos saudáveis para nossa saúde. E na quarta unidade, trata da questão postural do corpo, e ainda planejamento de competições.	2,00%	KIT	340	169,70	166,31	56.545,40
13	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 9º Ano do Ensino Fundamental que deverá abordar questões importantes sobre o nosso bem-estar, formas de expressão e esportes que propagam toda a riqueza da cultura brasileira e outros aspectos um pouco desconhecidos. Na primeira unidade trata sobre o cérebro, o corpo em ação, o tênis de mesa e suas particularidades. Na unidade dois, trata das mudanças corporais, mais especificamente a mais importante para nossa entrada na vida adulta: a puberdade, além da linguagem do corpo, traz também a capoeira, grande expressão da nossa cultura. Na terceira unidade, apresentam atividades em que o físico e o artístico se misturam, a partir da ginástica artística, que explora ao máximo a expressão corporal e na quarta, abordagem sobre ergonomia, disciplina que estuda a relação do corpo com instrumentos de diversos tamanhos. Além das artes marciais e as competições internacionais de futebol.	2,00%	KIT	330	169,70	166,31	54.882,30
14	Esporte e Educação Física - Manual do Educador - volume com orientações principais e dados complementares aos conteúdos trabalhados nos livros do aluno. Apresentando conceitos, informações históricas e atividades exclusivas, que têm como objetivo colaborar para que todo o trabalho com os alunos seja ainda mais ampliado e dinâmico, otimizando a experiência de sala de aula.	2,00%	KIT	15	169,70	166,31	2.494,65

Chã Grande-PE, 09 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0AE46AC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

EDITAL Nº 005/2024 – PMF/SMS

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de sua SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para contratação imediata e 24 (vinte e quatro) vagas para Cadastro de Reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**.

O referido Processo Seletivo é destinado a selecionar candidatos de acordo com o regramento dado pelos artigos 198, § 4º e 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 11.350/2006 e suas complementações posteriores, Lei Municipal 367/2008, Lei Municipal nº 526/2014, Decreto Federal nº 8.474/2015, além das Portarias GM/MS nº 441/2023, nº 83/2018, nº 2.436/2017 e Portaria GM/SGTES nº 243/2015, art. 97, inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco e terá seu rito estabelecido neste Edital, o qual doutrinará todas as etapas a serem executadas até a conclusão do certame.

O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas distintas, sendo elas:

1ª Etapa: Composta por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório. Local: EREF Municipal Deputado Audomar Ferraz; e

2ª Etapa: Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório. Local: Espaço Cultural João Boiadeiro, Praça Coronel Fausto Ferraz, centro de Floresta - PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público qualifica os candidatos aprovados à contratação imediata por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE, bem como, estabelece cadastro de reserva, estando, nesse caso, a contratação do candidato aprovado condicionada à disponibilidade de vaga no território escolhido, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE. A admissão do candidato aprovado, por parte da Prefeitura Municipal de Floresta - PE dar-se-á por meio do regime de contratação por tempo determinado, nos moldes da Lei Estadual nº 6.123/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, concomitantemente ao artigo 8º, caput da Lei Federal nº 11.350/2006.

O candidato aprovado desempenhará a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a qual deverá ser feita de forma exclusiva e obrigatória no âmbito do Sistema Único de Saúde, não sendo permitida em nenhuma hipótese seu desvio para outra função, mesmo que similar, bem como, **não serão permitidos remanejamento, readaptação ou transferência para outro cargo em seu local de trabalho ou para outros setores fora do preconizado pelo Ministério da Saúde para atuação do Agente Comunitário de Saúde.**

O local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a UBS ou ESF para a qual fez sua inscrição, conforme tabela e descrição da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E RESPECTIVAS MICROÁREAS no Anexo II deste Edital**, como também deverá ser o seu local de residência, conforme Art. 6º inciso I da Lei 11.350/2006, exceto os casos específicos, conforme os §§ 4º e 5º do Art. 6 da mesma Lei, atualizada pela Lei 13.595/2018, sendo que quaisquer mudanças de endereço que não atendam ao especificado acima **será motivo justo para o desligamento do ACS.**

Para fins de definição do território para concorrência de vagas e a alocação de candidatos aprovados, será levado em consideração a divisão geográfica estabelecida no processo de territorialização da Atenção Primária à Saúde do município de Floresta - PE, nos termos do Decreto Municipal nº 18/2024, de 03/04/2024, não sendo permitido para fins de direito, em nenhuma hipótese, a utilização de outros meios de divisão geográfica, mesmo que oficiais, como por exemplo: Departamento de Terras e Tributos.

A contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde visa atender as necessidades de expansão, redimensionamento, requalificação e recomposição de programas de Atenção Primária do Ministério da Saúde (Estratégia Saúde da Família, PACS, Programas de Vigilância em Saúde) no município de Floresta - PE.

A realização de todas etapas deste Processo Seletivo será promovida, supervisionada e acompanhada pela Comissão Especial designada pela Prefeitura de Floresta - PE, por meio da Portaria nº 223/24, ficando sob a responsabilidade daquela todo e qualquer suporte técnico e operacional necessário, com vistas às legislações pertinentes e às normas deste Edital e seus respectivos anexos.

A execução das etapas do presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) é de responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, instituição pública, da administração indireta do município de Belém do São Francisco, inscrita no CNPJ nº 10.264.877/0001-43, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, Contrato Administrativo nº 094/2024, Processo 018/2024 - Dispensa de Licitação nº 005/2024, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este Edital possui anexos complementares, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste documento principal, estando assim dispostos:

- Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;**
- Anexo II - Distribuição de Vagas e Respectivas Microáreas;**
- Anexo III - Atribuições do cargo;**
- Anexo IV - Cronograma Geral do Processo Seletivo Público.**

O Cronograma Geral é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização da Prova Objetiva e do Curso de Formação Inicial, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries ou infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame pelo site www.floresta.pe.gov.br.

O período de validade do resultado desse Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos, a contar do dia do ato da Homologação do Resultado Final Definitivo deste certame, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período**, desde que haja interesse da Administração Pública, bem como, disponibilidade de vagas, dotação orçamentária e financeira para custeio.

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL E DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

COMISSÃO ESPECIAL

Fica nomeada pela Portaria nº 223/2024, de 03 de maio de 2024, a Comissão Especial, ficando encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

Foram designados para sua composição os seguintes servidores do quadro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Silvânia de Jesus Farias	Coordenadora da Atenção Básica	421440
Imociene Barros Gonçalves	Agente comunitário de saúde	403136
Maria Luiza de Alcântara Santos Leme	Coordenadora de Vigilância Sanitária	421430
Lucila Leal Barbosa	Psicóloga	409594

A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Coordenadora da Atenção Básica Silvânia de Jesus Farias.

Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

BANCA EXAMINADORA - ABCDE/CESVASF

Fica designada a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, mantenedora do CESVASF, para Realização do Processo Seletivo Público de Contratação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com as seguintes atribuições:

Realizar todas as etapas do Processo Seletivo Público;

Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo;

Conhecer as carências do Município de Floresta, no tocante aos objetivos deste processo seletivo;

Executar os trabalhos do certame;

Decidir por fatos omissos neste Edital;

Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste Edital;

Receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições;

Julgar os pedidos de atendimento especial e os pedidos de isenção;

Julgar eventuais recursos interpostos em virtude de indeferimento de inscrições;

Escolher e divulgar os locais de realização da prova;

Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local da prova;

Elaborar os relatórios e listagens contendo os resultados das provas.

DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E INSCRIÇÃO

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento imediato de vagas existentes no município de Floresta - PE e a formação de Cadastro de Reservas para fins de contratação futura em eventuais excepcionais, como aposentadoria, morte, aliadas às circunstâncias de expansão dos programas de saúde relativos, desde que respeitado o período de validade das vagas, exposto no subitem 1.11 deste Edital, e a devida observância à legislação de contratação.

O objeto da seleção simplificada trata do que segue, especificamente:

Cargo:	Agente Comunitário de Saúde
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração inicial:	R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
Atribuições do cargo de ACS	As atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde constam do Anexo III deste Edital.

3.2. Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo, obrigatoriamente, devem possuir os seguintes requisitos para o desempenho de atividades, conforme art. 6º da Lei 11.350/2006:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, comprovado com a cópia do documento de identidade;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE;
- Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino), comprovado pelo certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio, expedido pela instituição de ensino competente e/ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Não possuir outro vínculo empregatício que inviabilize o cumprimento da carga horária obrigatória, seja este público ou privado, salvo os casos permitidos por lei;
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
- Residir na área adscrita da comunidade em que for atuar, no dia da data da publicação deste Edital. Área de Abrangência da UBS (AA-UBS), que é o território delimitado de referência da Unidade Básica de Saúde, sendo esta responsável pelo atendimento e encaminhamento das demandas locais com foco na atenção integral à saúde, atuando em rede com os demais equipamentos de saúde do Sistema Único de Saúde, seguindo diretrizes operacionais, sob a gestão da Coordenação de Atenção Básica, de forma descentralizada, por meio das Supervisões Técnicas de Saúde e Coordenadorias Regionais de Saúde;
- Ter sido aprovado e classificado no número de vagas ofertadas.

3.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida para o Tesouro Municipal de Floresta - PE.

3.4. As inscrições para o certame iniciarão no dia 17/05/2024 e se encerrarão no dia 31/05/2024. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio do site www.floresta.pe.gov.br, onde estará disponível o formulário de inscrição e toda informação sobre o certame.

3.5. A inscrição do candidato, no presente Processo Seletivo Público, expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O prazo final para pagamento da inscrição será às 23h59min do dia 31/05/2024.

3.7. Não serão permitidas, em hipótese alguma, outras formas de pagamento diferente do boleto oficial da Prefeitura do Município de Floresta - PE. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste Edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

3.8. O valor pago pela inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento e/ou anulação do Processo Seletivo Público.

3.9. A ABCDE/CESVASF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como: falhas de comunicação, de servidores, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

3.10. Será considerada CONFIRMADA a inscrição do candidato cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

3.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá participar do certame, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até às 23h59min do último dia de inscrição (31/05/2024).

3.12. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo registrado no boleto bancário, não serão aceitas, não cabendo ressarcimento.

3.13. O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário, cabendo ao candidato estar atento ao horário de pagamento bancário. Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.14. É de responsabilidade do candidato atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização, de modo que não haja risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento.

3.15. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada, a inscrição não será efetivada.

3.16. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor, não cabendo ressarcimento.

3.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada, não cabendo ressarcimento.

3.18. A publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) ocorrerá no dia 03/06/2024 e com prazo recursal nos dias 03 e 04/06/2024.

3.19. A publicação da CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO definitiva (contendo o local e o horário da prova objetiva) será divulgada por meio do site www.floresta.pe.gov.br, no dia 08/06/2024.

3.20. É dever do candidato ler o Edital e seus respectivos anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de modo que, a inscrição no presente Processo Seletivo Público atesta o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para este certame, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou pleitear qualquer tipo de benesse posterior.

3.21. É assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de inscrição e a participação no presente Processo Seletivo, porém sua nomeação ao cargo estará condicionada a uma avaliação médica especializada pré-admissional, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE, que garanta sua capacidade física, mental ou motora de desempenhar todas as atividades preconizadas para o cargo de Agente Comunitário em Saúde, sem que isso promova quaisquer tipos de prejuízo à qualidade, à eficiência e à eficácia dos programas nos quais o profissional for atuar.

3.22. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoa com Deficiência (PcD), ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para o cargo" (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. 1852440-0). Assim, serão reservadas às Pessoa com Deficiência (PcD), observadas as disposições pertinentes e sua respectiva proporção ao número de vagas totais.

3.23. Para fins de garantia de atendimento diferenciado no dia da prova objetiva para Pessoa com Deficiência (PcD), é necessário que o candidato informe sua deficiência no ato da inscrição, bem como, outras situações especiais como gestante, lactante, portador de TDAH e Dislexia, anexando a seguinte documentação:

a) Cópia do Laudo Médico, informando a espécie e o grau de deficiência e/ou descrição das condições especiais para a realização da prova.

3.24. O candidato com deficiência participa do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação de prova e nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.25. Os candidatos inscritos que tiverem comprovados TDAH e dislexia terão atendimento especializado, que se dará por meio de tempo adicional de 01 (uma) hora para realizar sua prova, **DEVENDO SER REQUERIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mediante apresentação da prova do alegado.

3.26. Gestante, lactante e ou outros casos que necessitem de atendimento especializado, deverão informar no ato da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se declarar hipossuficiente, poderá requerer isenção de taxa de inscrição, anexando ao formulário eletrônico de pedido de isenção, disponível no site www.floresta.pe.gov.br, impreterivelmente, do dia 17/05/2024 ao dia 19/05/2024, **documentos que comprovem as informações exigidas no subitem 4.4.**

4.2. Os encaminhamentos feitos após o prazo ante citado, bem como, aqueles que sejam identificados ausência e/ou fraude de informações anexadas ao formulário, serão automaticamente indeferidos.

4.3. Para fins de garantia de isenção de taxa, serão considerados candidatos hipossuficientes, aqueles devidamente inscritos no certame e que possuam os seguintes requisitos:

a) Possuir Número de Identificação Social (NIS) e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, Art. 5º, inciso II.

4.4. Será considerada **renda familiar mensal** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família acima de 18 anos e **renda familiar per capita** à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. O candidato deverá anexar ao **Formulário de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição** a ficha do CadÚnico da comprovação da **renda familiar per capita**.

4.5. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso VI, do art. 5º, do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.6. A publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção estará disponível no site www.floresta.pe.gov.br, no dia 22/05/2024.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos por meio de formulário disponibilizado no site www.floresta.pe.gov.br, nos dias 22 e 23/05/2024. Após esse período, não serão aceitos recursos.

4.8. A publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção estará disponível no site www.floresta.pe.gov.br, no dia 27/05/2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro possibilidades de alternativa (letras A, B, C e D), sendo apenas uma dessas alternativas a opção correta.

5.2. A possibilidade de existência de duas ou mais alternativas corretas em uma questão da prova, torna-a NULA, sendo a pontuação da questão concedida a todos os candidatos que realizaram a prova no dia descrito no item **6.1.**

5.3. As quarentas questões da prova objetiva serão divididas em 03 (três) áreas do conhecimento, assim descritos:

a) Língua Portuguesa;

- b) Raciocínio Lógico;
c) Conhecimentos Específicos.

5.3.1 Às questões serão atribuídos pontos diferentes de acordo com a característica da área do conhecimento, conforme detalhamento a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	40	-	100

5.4. A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme a Tabela do subitem **5.3.1**, deste Edital, apresentando peso de 75% (setenta e cinco por cento) na composição da nota final do resultado geral do processo Seletivo Público.

5.5. Será considerado apto para realizar a 2ª etapa do certame o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na referida prova e não zerar nenhuma disciplina, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem **9.4** deste Edital.

5.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 5.5 serão considerados **NÃO APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, não tendo nele qualquer classificação ou direito adquirido.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

6.1. A prova objetiva será realizada no dia 16/06/2024, na EREF Municipal Deputado Audomar Ferraz.

6.2. A aplicação da prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, iniciando às 08h e terminando às 12h.

6.2.1. Os portões do local da prova serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início da prova e serão fechados pontualmente às 08h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

6.2.2. Os horários contidos neste Edital se referem ao horário oficial de Brasília.

6.3. Na possibilidade de ocorrência de qualquer fator impeditivo para o início ou de interrupção do período de prova descrito no subitem **6.2**, seja por caso fortuito ou força maior, serão acrescidos o tempo adicional que for necessário para o cumprimento das quatro horas de prova, sem que haja quaisquer tipos de prejuízo aos candidatos presentes.

6.4. Antes do início da prova o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala o seu comprovante de inscrição acompanhado de documento oficial de identificação e com foto atualizada. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada.

6.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação não poderá realizar a Prova. Serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Identidade- RG;
b) Passaporte;
c) Carteira de Trabalho- CTPS física;
d) CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

6.5.1. Não serão aceitos documentos digitais, apenas originais e físicos.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento pessoal de identificação.

6.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, CNH - Carteira Nacional de Habilitação fora da validade e sem foto, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e com corpo em cor transparente.

6.10. Para a realização da prova, o candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões e 01 (um) Cartão de Resposta, neste último o candidato deve conferir se seus dados estão corretos e legíveis. Ao final, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.11. A presença de rasuras torna inválido o Cartão Resposta, e conseqüentemente desclassifica o candidato do certame.

6.12. Não será permitida a substituição do Cartão Resposta ou Caderno de Questões, salvo os casos em que for devidamente comprovado problemas com a impressão dos mesmos.

6.13. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer no local de realização da prova, com quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.14. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados pelos meios oficiais.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pelo cuidado da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

6.16. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Público procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento de Formulário Específico, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago, que ficará com a Comissão Especial do Processo Seletivo Público para fins de comprovação futura.

6.17. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento a esta etapa implicará na **ELIMINAÇÃO** automática do candidato.

6.18. Caso o candidato identifique falhas no Cartão Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

6.19. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, **COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS**, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão Resposta e no Caderno de Questões.

6.20. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- a) Não respondidas;
b) Que contenham emendas ou rasuras;
c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
d) Assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja as descritas nos subitens **6.9** e **6.19**;
e) Que seja a alternativa incorreta.

6.21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta. Serão consideradas marcações indevidas, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta.

6.22. Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha solicitado com antecedência, condição especial para esse fim.

6.23. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão Resposta e o Caderno de Questões e, após decorridos 02 (duas) horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo as orientações dispostas neste Edital, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador local da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, passando o mesmo à condição de **ELIMINADO**;
- c) O candidato que se retirar do ambiente da prova após a entrega do Cartão Resposta não poderá retornar em nenhuma hipótese;
- d) Ao terminar a sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão Resposta e deverá assinar a folha de frequência. Ao se retirar da sala, não será permitida a permanência do mesmo no ambiente de prova (EREF Municipal Deputado Audomar Ferraz, local de realização da Prova Objetiva);
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Folha de Ocorrência.

6.24. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identificação original com foto;
- b) Chegar ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões descrito no subitem **6.2** ou se apresentar em local diferente ao publicado nos canais oficiais do certame.
- c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa;
- d) Durante a realização da prova, se comunicar verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras, celular, fone de ouvido e/ou equipamento similar, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) Não realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- g) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou autorização, após assinar na Folha de Frequência o recebimento do Cartão Resposta;
- h) Deixar de assinar a Folha de Frequência ou de entregar o Cartão Resposta;
- i) Não devolver o Cartão Resposta;
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão Resposta;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Comissão Organizadora.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.26. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.27. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Terá, sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final da prova objetiva, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se: ano, mês e dia de nascimento, conforme termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- b) com maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) com maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- d) com maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Raciocínio Lógico;
- e) candidato que foi agente honorífico (jurado ou mesário);
- f) participação em Curso Técnico na área da saúde, com carga horária mínima de 500 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, o candidato deve, exclusivamente, preencher o formulário disponibilizado no site www.floresta.pe.gov.br.

8.2. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no subitem **8.1**, quaisquer recursos enviados de forma diferente ao especificado não será avaliado, ficando indeferido por falta de análise.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, nesse último caso, os pontos correspondentes à questão, porventura anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

8.4. A decisão dos recursos será divulgada conforme **Cronograma Geral do Processo Seletivo Público, Anexo IV**.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item **8** deste Edital e seus subitens, ou que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos contra os atos oficiais definitivos, proferidos pela Banca Examinadora.

8.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Oficial Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui única instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (2ª ETAPA)

9.1. O Curso de Formação Inicial, será aplicado pela ABCDE/CESVASF nos dias 22, 23, 24 e 25/06/2024, no Espaço Cultural João Boiadeiro, Praça Coronel Fausto Ferraz, centro de Floresta – PE, nos horários das 8h às 18h, estabelecidos em Edital de Convocação, no dia 21/06/2024, conforme Anexo IV.

9.2. Uma vez convocado, o candidato terá sua participação no curso condicionada a apresentação do seguinte documento:

a) Documento de identificação com foto recente;

9.3. A apresentação do documento de identificação exigível no subitem **9.2** é **OBRIGATÓRIA** e deve ser feita no primeiro dia da Formação. A não apresentação impedirá a participação do candidato no Curso Introdutório e conseqüentemente incidirá na desclassificação do mesmo do certame.

9.4. Serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial o dobro do número de vagas para contratação imediata do Processo Seletivo Público.

9.5. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde terá carga horária de 40 horas e contemplará os seguintes componentes curriculares:

Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;

Legislação específica ao cargo;

Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;

Técnicas de Entrevista;

Competências e atribuições;

Ética no Trabalho;

Cadastramento e visita domiciliar;

Promoção e prevenção em saúde;

Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

9.6. O plano de aula do curso será executado com o auxílio das seguintes ferramentas pedagógicas: **aulas expositivas, apostilas impressas e digitalizadas, atividades individuais e coletivas, apresentação de conteúdo digital, avaliação teórica e prática.**

9.7. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentando peso de 25% (vinte e cinco por cento) na composição da nota final do resultado geral do processo Seletivo Público.

9.8. Serão considerados APROVADOS e APTOS a atuarem como Agente Comunitário de Saúde os candidatos que obtiverem o rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos da avaliação teórica ao final do curso.

9.9. Os candidatos que tiverem desempenho no curso inferior ao descrito no subitem 9.8, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS do certame, não sendo gerado quaisquer tipos de benefício e/ou compensação por seu desempenho na etapa anterior.

9.10. O resultado da avaliação do Curso de Formação Inicial - 2ª Etapa será de acordo com o melhor desempenho entre os candidatos.

9.11. A ordem de classificação do candidato na 1ª etapa (prova objetiva) não gera qualquer tipo de benefício durante o Curso de Formação Inicial.

9.12. Para fins de critério de desempate entre candidatos que concluíam o curso com as mesmas notas de aproveitamento, será utilizado o mesmo critério de desempate descritos no subitem **7.1** deste Edital.

9.13. Somente a participação integral no Curso de Formação Inicial e aprovação na avaliação teórica do curso habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. A nota final do Processo Seletivo Público será igual à média aritmética ponderada da nota obtida na 1ª etapa e da nota 2ª na etapa, calculada da seguinte forma:

Nota final = (nota da 1ª etapa) X 0,75 + (nota da 2ª etapa) X 0,25

10.2. O Resultado final definitivo do Processo Seletivo Público pelo Município de Floresta - PE será divulgado no dia 30/06/2024, por ordem decrescente considerando a Nota Final de cada candidato.

10.3. O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará na lista do resultado final definitivo do Processo Seletivo.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos aprovados que forem convocados para nomeação pela Prefeitura Municipal de Floresta - PE, deverão comprovar que satisfazem os requisitos a seguir enumerados, indispensáveis para a contratação à função pública, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo.

11.2. Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico admissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE, através da Junta Médica Oficial que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato;

11.3. A contratação de candidatos aprovados estará condicionada a apresentação das seguintes documentações (cópia autenticada e/ou original):

a) Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio, expedido pela instituição de ensino competente ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Documento de Identidade (RG);

c) CPF, caso não esteja no documento de identidade;

d) Registro de inscrição no PIS/PASEP;

e) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);

f) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento de filhos;

i) Certidão Negativa (Justiça Federal);

j) Certidão Negativa (Justiça Militar Federal)

k) Certidão Negativa (Justiça Estadual)

l) Certidão Negativa (Justiça Militar Estadual);

m) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal);

n) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);

o) Declaração de Bens;

p) Declaração relativa a não acumulação de cargos ou funções públicas, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE;

q) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE;

r) Carteira de vacinação atualizada.

11.4. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos listados no subitem **11.3** inviabilizará a contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo.

11.5. O não pronunciamento do candidato em tempo hábil implica na exclusão do processo.

11.6. O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem **3.2**, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata o subitem **11.2** deste Edital, ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Floresta - PE convocar outro candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

11.7. Atendido ao disposto do item **11** deste Edital e seus subitens, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, de acordo com o regime de contrato descrito no subitem **1.2** deste Edital, para exercerem a função pública de Agente Comunitário de Saúde.

12. DOS CANAIS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO E CONTATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

12.1. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público e que sejam de interesse público, bem como, todas as decisões provocadas à Comissão Especial do Processo Seletivo, e que se necessitem dar a devida publicidade serão divulgados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Floresta www.floresta.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta.

12.2. As redes sociais da Prefeitura farão a publicação de atos de forma complementar ao exposto no subitem **12.1**.

12.3. O único canal para interposição de recursos, reclamações, solicitações de esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Público será o endereço de www.floresta.pe.gov.br, através do preenchimento dos formulários disponibilizados no site oficial da Prefeitura e por meio do e-mail informado pelo candidato será respondido, desde que necessário, todas as solicitações requeridas, não havendo nenhum outro tipo de canal físico, eletrônico ou digital disponível para essa finalidade.

12.4. Para fins de observância ao rito de Processo Seletivo não será permitido o uso de quaisquer outros tipos de comunicação diferente dos citados nos subitens **12.1**, **12.2** e **12.3** como prova de interposição e apelação a ato imposto pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

12.5. É de única e inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer ato relativo ao Processo Seletivo Público, incluído a publicidade de convocações, prazos, retificação, etc. não sendo permitida a contestação de nenhum ato que gere quaisquer tipos de prejuízo ao candidato, independente das justificativas apresentadas.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do Processo Seletivo Público constam no presente Edital, ANEXO I.

13.2. Em hipótese alguma serão realizadas prova objetiva ou curso de formação inicial fora do Município de Floresta - PE ou em datas e horários diferentes aos determinados neste Edital ou no Edital de Convocação para a 2ª Etapa.

13.3. Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

13.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público não disponibiliza em sites e nem envia por e-mail, provas de concursos e processos seletivos anteriores.

13.5. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado nos canais oficiais descritos no subitem **12.1**.

13.6. O candidato que não atender a convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas se recusar definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Floresta - PE.

13.7. O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, mas solicitar o adiamento da nomeação deverá, junto a Prefeitura Municipal de Floresta - PE, apresentar documentação que comprove a impossibilidade para assumir o cargo e, somente após o deferimento da justificativa, o candidato será realocado para a última posição do Cadastro de Reserva.

13.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.

13.9. A publicação realizada nos canais de comunicação descritos no subitem **12.1**, do Edital, sobre a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** e a classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Comissão Especial do Processo Seletivo Público nem a Secretaria Municipal de Saúde de Floresta - PE a fornecer qualquer documento nesse sentido.

13.10. A Prefeitura Municipal de Floresta - PE e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatas a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

13.11. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público, sempre que for necessário, realizará diligências nos locais declarados como residência pelos candidatos a fim de comprovar a veracidade das informações apresentadas pelo mesmo.

13.12. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.13. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em conjunto com a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público.

13.14. A Prefeitura Municipal de Floresta - PE e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

13.15. A Prefeitura Municipal de Floresta - PE e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de e-mail inválido;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Número de telefone inválido.

13.16. Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a Comissão Especial do Processo Seletivo Público a incineração dos registros físicos, mantendo-os, porém pelo prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** os registros eletrônicos, de forma que todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Floresta - PE.

13.17. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

13.18. O Foro da Comarca de Floresta - PE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente Edital e, respectivamente, este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta - PE, 15 de maio de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita do Município de Floresta - PE

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1. ÁREAS DE CONHECIMENTO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, argumentativas e pragmáticas;
- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Estrutura, formação e classes de palavras;
- Sintaxe da oração e do período;
- Concordância nominal e verbal;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Figuras de linguagem.
- Uso do hífen em palavras compostas.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO

Diagramas lógicos;
Equivalência e negação lógica;
Lógica de argumentação;
Lógica proposicional;
Sequências lógicas.

1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Cargo de ACS;

Leis 11.350/2006, Lei 13.595/2018 e suas alterações;

Lei 12.994/2014;

Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações;

Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Grippes, Resfriados, Influenza Humana, Meningite, Febre Amarela, entre outras);

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico;

Conhecimentos sobre o *Aedes aegypti* e as doenças causadas por ele;

Agentes Transmissores de Doenças;

Gestação, Pré-natal, Riscos na Gravidez, Amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido;

Cuidados da criança e do Idoso; EC 51/2006;

Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica;

Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde;

Surto, Epidemia, Pandemia e Endemia;

Coronavírus (COVID-19);

Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E RESPECTIVAS MICROÁREAS

TABELA

USF	Vagas para ampla concorrência - Contratação Imediata	Vagas para PcD - Contratação Imediata	Vagas Cadastro Reserva
EAP NOVO CENTRO DE SAÚDE - ZONA URBANA	3	1	2
USF CAETANO 1 – ALDENIR TORRES – ZONA URBANA	2	0	2
USF CAETANO 2 -- ZONA URBANA	1	0	2
USF CANTIDIANO - ZONA URBANA	2	0	2
USF DNER - ZONA URBANA	2	1	2
USF ESCONDIDINHO - ZONA URBANA	1	0	2
USF JOÃO FLOR - ZONA RURAL	1	0	2
USF NÉ MANIÇOBA - ZONA URBANA	3	1	2
USF SANTA ROSA - ZONA URBANA	1	0	2
USF ALTO DA ERMIDA	2	1	2
EAP PAULENE	2	0	2
SERRA NEGRA	0	0	2
TOTAL	20	4	24

EAP NOVO CENTRO - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

LOGRADOUROS MICROÁREA 1:

AVENIDA GOVERNADOR PAULO PESSOA GUERRA

RUA OSCAR FERRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 2:

RUA MADRE RENATO DE MENEZES (RUA DA EMPLACADORA)

SEGUNDA RUA POR TRAS DA ELETROLEO
 RUA JOSE GILBERTO MENEZES
 POR TRAS DA SEC DE OBRAS
 POR TRAS DO MERCADINHO DE FABIANO
 RUA JOSE AFONSO NOVAES
 1ª RUA ATRAS DA ELETROLEO
 RUA JOAQUIM ALENCAR JARDIM
 TRAVESSA OSCAR FERRAZ
 VEREADOR MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO
 RUA VEREADOR JOSÉ FLOR FILHO

LOGRADOUROS MICROÁREA 3:

AVENIDA AUDOMAR FERRAZ
 TRAVESSA MANOEL CORNÉLIO
 RUA MANOEL CORNELIO
 RUA MANOEL SERAFIM DE SOUZA FERRAZ
 PRAÇA MAJOR JOÃO NOVAES
 RUA CORONEL DARIO FERRAZ
 RUA DEPUTADO JOÃO NOVAES FILHO
 RUA 15 DE NOVEMBRO

LOGRADOUROS MICROÁREA 4:

RUA PEREIRA MACIEL
 TRAVESSA CAPITÃO EMÍLIO NOVAES
 PRAÇA CORONEL FAUSTO FERRAZ
 RUA CAPITÃO EMÍLIO NOVAES
 RUA MANOEL NONATO
 RUA GETÚLIO MENEZES
 TRAVESSA JOSÉ GOMES BARBOSA
 TRAVESSA DOM LUIZ DE BRITO

LOGRADOUROS MICROÁREA 5:

FAZENDA ANGICO
 FAZENDA POÇO DO BOI
 FAZENDA BARRA DA FORQUILHA
 FAZENDA MALHADA VERMELHA
 FAZENDA ASA BRANCA

LOGRADOUROS MICROÁREA 8:

FAZENDA BOM PASTOR
 FAZENDA CAMPO ALTO
 FAZENDA CAMPO VERDE
 ALTO DO GROSSOS
 FAZENDA ALGODÕES
 ASSENTAMENTO JARDIM VÁRZEA COMPRIDA
 FAZENDA VARZEA COMPRIDA
 ASSENTAMENTO VARZEA COMPRIDA
 QUIXABÁ
 FAZENDA CIPÓ
 FAZENDA TOCO DO PAU
 VARJOTA
 FAZENDA OLARIA
 FAZENDA IGREJINHA DO NAVIO

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	03 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	01 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

**USF CAETANO 1 – ALDENIR TORRES – ZONA URBANA
 ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

RUA FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
 RUA CORONEL JOSÉ GONÇALVES TORRES (até Pedras de Josina)

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

AVENIDA GOVERNADOR PAULO PESSOA GUERRA
 RUA PEDRO DOMINGOS NOVAIS
 RUA OSCAR FERRAZ FILHO
 RUA ANA GUIMARÃES NOVAIS

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

RUA CORONEL MANOEL OLIMPIO DE MENEZES
 RUA TEOFANES TORRES

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA MARIO FERRAZ GOMINHO
 BECO DAS ALMAS
 MANOEL POLMATA
 AVENIDA MANOEL ALVES DE CARVALHO
 RUA MAJOR JOSÉ RODRIGUES
 RUA ELPIDIO FERRAZ
 TRAVESSA OSCAR FERRAZ
 TRAVESSA MANOEL POLMATA
 RUA ELVIRA ALMEIDA

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

AV. IRACY BEDOR JARDIM
 RUA MARIA CANDIDO
 RUA CÍCERO SOUZA FREIRE

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

RUA DOM BOSCO
 TRAVESSA MARIA MARTINIA
 RUA MARI MARTINS BELFORT
 RUA APOLONIO

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

**USF CAETANO 2 -- ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA****LOGRADOUROS MICROÁREA 1**

RUA PEDRO JOAQUIM DE SOUZA
 RUA ANGELO GÔMES DE SÁ
 RUA MANOEL PEDRO FILHO
 RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO
 RUA PROF AURIELENA VALGUEIRO DINIZ
 RUA ANTONIO FLORENTINO DE CARVALHO

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

AVENIDA ANTONIO CAVALCANTE NOVAES
 RUA CORONEL JOSÉ JARDIM DE SÁ
 RUA ALEXANDRE GOMES DA SILVA
 RUA HORÁCIO FALCÃO FERRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

RUA DOUTOR HORACIO FALCAO
 RUA MAJOR CARLITO NOGUEIRA
 RUA MANOEL PEDRO FILHO
 RUA PEDRO JOAQUIM DE SOUZA
 RUA PROFESSORA DJANIRA LEAL NOGUEIRA (+ O BECO)

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA ADALBERTO EMÍLIO NOVAES
 RUA EVILAZIO FERRAZ
 RUA FORTUNATO DE SÁ GOMINHO

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

AVENIDA MANOEL ALVES DE CARVALHO
 RUA JOÃO FIRMO FERRAZ
 RUA MANOEL ERNESTO GOMES DE MENEZES
 RUA MANOEL PEDRO FILHO
 RUA MANOEL DOMINGUES NOVAES

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	01 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

**USF CANTIDIANO VALGUEIRO - ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA****LOGRADOUROS MICROÁREA 1**

RUA GERCINO MARQUES DE SÁ
 RUA CLAVIO MENEZES
 RUA CLOVES JOSE DE SOUZA
 AVENIDA ANTONIO CAVALCANTE NOVAES
 AVENIDA ANTONIO DE SOUZA DE JOTA

*AVENIDA MANOEL ALVES DE CARVALHO
RUA AGAMENON CORNÉLIO DA SILVA
RUA DJALMA FERRAZ
RUA EMILIO NOVAES FILHO
RUA JOSÉ QUIRINO DE SÁ*

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

*RUA JOSÉ QUIRINO DE SÁ
RUA JOSÉ XAVIER FILHO
AVENIDA ANTONIO DE SOUZA DE JOTA
AV CLAVIO MENEZES
RUA WASHINGTON NUNES NOGUEIRA
AV CAPITÃO ANTONIO DAVID*

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

*RUA 06
RUA 05
RUA 04*

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

*RUA BENEVIDES FIRMINO FERRAZ
RUA QUIRINO LUCIANO DE MARIA
RUA FLORENTINO DE CARVALHO
RUA JOAQUIM GOMES LEAL
RUA NELSON BARROS DA ROSA*

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

*AV. JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ
RUA MANOEL MANIÇOBA
RUA 04*

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

*RUA CLOVES JOSE DE SOUZA
AV. ANTONIO CAVALCANTE NOVAES
RUA 01 (Transversal = Bianor Alves de Barros)
RUA 07
RUA 02 (Transversal = Sizenando Lopes de Barros)
RUA 03 (Transversal = Rua Natiel Valgueiro Barros)*

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

**USF DNER - ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

*RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RUA EXPEDIDO ANTONIO DOS SANTOS
RUA DO CANAL
RUA DNER
AVENIDA PAULO FERNANDES NUNES
TRAVESSA MANOEL FERRAZ
RUA OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA*

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

*RUA PROJETADA
RUA PROJETADA 6
RUA PROJETADA 2
RUA PROJETADA 1
RUA EUDÓCIA SEBASTIANA GUSMÃO
AVENIDA BELA VISTA
RUA ALTO DA BELA VISTA*

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

*DENITE
AVENIDA MANOEL FERRAZ
RUA MANOEL VICENTE DOS SANTOS
RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA*

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

*TRAVESSA MANOEL FERRAZ
RUA ADALBERTO ALEXANDRE DE SÁ*

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	01 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

USF ESCONDIDINHO - ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

RUA PADRE CLAUDIO NOVAES
RUA JOSÉ TIBURTINO NOVAES
RUA CANTIDIANO VALGUEIRO DE BARROS
RUA HORACIO FERRAZ
RUA TENENTE CORONEL MANOEL DE SOUZA FERRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

RUA CAPITÃO EUCLIDES DE SOUZA FERRAZ
RUA MANOEL NOVAES
TRAVESSA MARIA MENEZES
RUA CAPITÃO ELOI TORRES DE BARROS

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

RUA VEREADOR JOSE AVELINO DE BARROS
RUA ELIAS DE FLORA
CANTIDIANO VALGUEIRO
TRAVESSA ELIAS DE FLORA

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA ALCINA TORRES DE ARAUJO
RUA JOAQUIM CICERO DE BARROS
TRAVESSA MARIA MENEZES
RUA MARIA MENEZES
TRAVESSA MANOEL CORNELIO II

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

RUA MANOEL GOLIANA CALAÇA
RUA ADEMAR TORRES DE ARAUJO
AVENIDA CAPITÃO ANTONIO DAVID
RUA TITO FERRAZ DA SILVA LEAL

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO DAVID
RUA FRANCISCO AURELIANO DE SÁ
RUA KLEPER LAFAYETT

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	01 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

USF JOÃO FLOR - ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

FAZENDA VARZEA DO ICO
ASSENTAMENTO VARZEA DO ICO
FAZENDA JERICÓ
FAZENDA EMA
FAZENDA VÁRZEA REDONDA
FAZENDA SOBRADO
FAZENDA CACHOEIRINHA
FAZENDA ENFORCADO
FAZENDA PAULO
FAZENDA ILHA GRANDE

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

ASSENTAMENTO ILHA GRANDE
FAZENDA BOIÃO
FAZENDA LAGOA DE BAIXO
FAZENDA IMPOEIRA
FAZENDA GENIPAPO
SITIO LAGOA CERCADA
SITIO PINDOBA

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

VILA AVENIDA CENTRAL
FAZENDA AÇUDE

FAZENDA RECANTO
FAZENDA VEADO

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

FAZENDA BARRIGUDA
FAZENDA BUENOS ARES
FAZENDA CACHOEIRA DO OLHO D'ÁGUA DE TIMBURANA MANDUS
FAZENDA CACHOEIRA DE OLHO D'ÁGUA DE TIMBURANA
FAZENDA TIMBURUNA
FAZENDA PEDRA FERRADA
OLHO D'ÁGUA DOS MOREIRAS
FAZENDA RABECA

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

FAZENDA PONTA DA SERRA

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

ASSENTAMENTO CACIMBA NOVA
FAZENDA CACIMBA NOVA
FAZENDA LAGOA DE MARTINS MENDES
FAZENDA LUCAS

LOGRADOUROS MICROÁREA 7

FAZENDA POÇO DO NEGRO
FAZENDA VIADO
VILA COHAB DE NAZARE
SITIO ALGODÕES
FAZENDA MANIÇOBA
FAZENDA PORÇÃO
FAZENDA JIBOIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 8

FAZENDA ALGODÕES
ASSENTAMENTO PAULISTA
FAZENDA BAIXIO DO JACARÉ
FAZENDA BOA VISTA
FAZENDA AREIAS
FAZENDA CURRALINHO
FAZENDA CACHOEIRA
FAZENDA JACARÉ
FAZENDA JACÓ DO PAULISTA
FAZENDA LAGAMAR
FAZENDA PITOMBA
FAZENDA SÃO JOÃO
FAZENDA BARRA DAMIANA
FAZENDA QUIXABÁ
FAZENDA JARDIM 2

LOGRADOUROS MICROÁREA 9

SITIO RAPOSINHA
SITIO SANTA PAULA
SITIO RIACHO NOVO
SITIO BARRACAO
FAZENDA MAMELEIRO
FAZENDA VALENTIM
FAZENDA SALÃO
FAZENDA SÃO GONÇALO
FAZENDA MORORÓ
FAZENDA JUÁ
FAZENDA N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
FAZENDA TRIBO
FAZENDA LAGOINHA
FAZENDA QUIXABEIRAL
FAZENDA REDENTOR DO MONTE
FAZENDA LIMOEIRO
FAZENDA CAMPO ALEGRE
FAZENDA ACARI
FAZENDA BONITO
FAZENDA PINDOBA
FAZENDA PORTEIRAS
FAZENDA TRES UMBUZEIROS

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	01 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas

**USF NÉ MANIÇOBA - ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA****LOGRADOUROS MICROÁREA 1**

RUA PEDRO GOMES VILARIM NETO
RUA ATRÁS DA ARENA COMPARE
RUA FÁBIA FERNANDA DE SÁ
RUA ALICE MARIA DE MENEZES
RUA MARIA DE SÁ MENEZES
CAMPO DE AVIAÇÃO
LOTEAMENTO NÉ MANIÇOBA

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

AV. CLARITE VALGUEIRO BARROS
AV. JOÃO FLORENTINO DE CARVALHO
AVENIDA PROJETADA 1
RUA ALCIDES ALVES DE CARVALHO
RUA ANGELO TADEU DE CARVALHO LEITÃO
RUA BARTOLOMEU FRANCISCO NOVAES
RUA BENICIO NUMERIANO DE SÁ
RUA DONA EUTIMA CAVALCANTI NOVAES
RUA DR JOÃO CAPRISTANO ALVES DE CARVALHO
RUA INES EPONINA DE BARROS
RUA LUCAS ALVES DE CARVALHO
RUA VEREADOR DANIEL CAVALCANTE NOVAES
RUA CORONEL MANOEL NETO
RUA MANOEL DE SÁ JARDIM
RUA LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
RUA JOSÉ CIRILO DA SILVA

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

RUA ALTO DA BELA VISTA
AVENIDA ALTO DA BELA VISTA
RUA PROJETADA 7
RUA PROJETADA 8
RUA PROFESSORA FATIMA DE LINS
RUA PROFESSORA GOMES DA SILVA
RUA PROJETADA 9
RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA PROJETADA 1
RUA MARIA EMILIA CLEMENTE
RUA DAS FLORES (MUDOU PARA RUA SALVADOR DE SÁ ROSA)
RUA JOÃO MARQUES DE SÁ
RUA JOAQUIM ANTONIO MARTINS
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SÁ
RUA REGINALDO MORAES DE OLIVEIRA
RUA ESPEDITO ISRAEL DA SILVA
RUA VALDEMAR DE SOUZA LIMA

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

AVENIDA AFONSO DE SOUZA LEAL
RUA VEREADOR ALBERTO CARLOS DE SOUZA
RUA ALICE MARIA DE MENEZES
RUA JOSÉ DO CARMO DE MENEZES SÁ
RUA MARIA DE LOURDES MIRA DA SILVA
RUA RUSIVANIA VALERIA TORRES MARTINS
RUA SILVIO DE MENEZES
RUA ANTONIO FLORENTINO DE CARVALHO

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

RUA PROF AURIELENA VALGUEIRO DINIZ
RUA ALICE MARIA DE MENEZES
RUA ANTONIO FLORENTINO DE CARVALHO
RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO
RUA JOSÉ DO CARMO DE MENEZES SÁ
RUA MARIA DE LOURDES MIRA DA SILVA
RUA RUSIVANIA VALERIA TORRES MARTINS
RUA SILVIO DE MENEZES

LOGRADOUROS MICROÁREA 7

RUA ALDENIR FIRMO FERRAZ
RUA ANTONIO FIRMO DE SOUZA FERRAZ

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	03 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	01 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

USF SANTA ROSA - ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

RUA ALEXANDRE FIRMO DE SOUZA FERRAZ
AV. JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

RUA MARCIO FALCÃO FERRAZ
AVENIDA CAP ANTONIO DAVID
RUA PROF MARIA EUGÊNIA FALCÃO
RUA CAPITÃO ANTONIO DAVID

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

RUA DOUTOR GILBERTO FERRAZ GOMINHO
RUA DOUTOR LOURIVAL DINIZ DE CARVALHO

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA MANOEL MANIÇOBA
RUA VALDEMIRO LOPES DE CARVALHO
RUA MANOEL ANTONIO NOVAES

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

RUA EMIDIO QUIRINO DE SÁ
RUA ANGELO TADEU DE CARVALHO LEITÃO
AV. JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

RUA FULGÊNCIO MANOEL
RUA EVAN FERRAZ
RUA NAZINHA AIRES DINIZ
RUA PROFESSORA AMANDINA MENDES NUNES JARDIM

LOGRADOUROS MICROÁREA 7

MATADOURO
COMUNIDADE RIACHO FUNDO
RUA JOÃO DE SÁ DOS SANTOS NOVAES
RUA ANTONIO FIRMO DE SOUZA FERRAZ

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	01 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

USF ALTO DA ERMINDA – ZONA URBANA
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 1

ASSENTAMENTO VITURINO
FAZENDA CURRALINHO
FAZENDA VALE OURO
FAZENDA PAUS PRETOS
ASSENTAMENTO HUGO CHAVES
FAZENDA BARRA ALEGRE
FAZENDA PITIBU
FAZENDA INGAZEIRA
FAZENDA ALTO NOVO
BARRA DE SÃO PEDRO
ASSENTAMENTO MARIA BONITA
FAZENDA QUICHABINHA
FAZENDA POÇO DA ILHA
FAZENDA CAMPO GRANDE
ASSENTAMENTO CAMPO GRANDE
FAZENDA VENTURA

LOGRADOUROS MICROÁREA 2

RUA JOSÉ CASSIANO
CANCELA JOÃO TIBURTINO
PE360

FAZENDA DOUTOR CLOVIS
PE360 ESTRADA DE SERRA TALHADA
FAZENDA CARPINA
AVENIDA CENTRAL DESVIO DE PETROLANDIA
AVENIDA DOM AUGUSTO SILVA
AVENIDA CENTRAL
RUA JOÃO CASSIANO

LOGRADOUROS MICROÁREA 3

PRAÇA MAJOR JOAO NOVAES
PRAÇA ANTONIO FERRAZ
TRAVESSA ENEAS FERRAES
PRAÇA ANTONIO FERRAZ BOIADEIRO
TRAVESSA CORONEL JOSE GONÇALVES TORRES

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

RUA ALTO DA ERMIDA
RUA CORONEL JOSE GONÇALVES TORRES (ATE PEDRAS DE JOSINA)
FAZENDA SILÊNCIO

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

FAZENDA PARAISO RETIRO
FAZENDA NOVO TEMPO
FAZENDA LAGOA GRANDE 2
FAZENDA LAGOA GRANDE 1
FAZENDA SABIUCÁ 2
FAZENDA BELA VISTA
FAZENDA SABIUCÁ 1
FAZENDA AMBROSIO
FAZENDA PARAISO
ASSOCIAÇÃO MARIA BONITA 2
ASSOCIAÇÃO BORDA DO LAGO
FAZENDA PRIMAVERA
FAZENDA BELO HORIZONTE
FAZENDA ANGICO
FAZENDA CACHOEIRA
FAZENDA SÃO JOSÉ
FAZENDA POÇO DOS CAVALOS
SERRINHA
FAZENDA POÇO GRANDE

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

FAZENDA MALHADA VERMELHA
FAZENDA RIACHO SECO
ASSENTAMENTO APRISCO
MALHADA DE PEDRA
ASSENTAMENTO ACORINO
FAZENDA ATICUM 2
FAZENDA ATICUM 1
ASSENTAMENTO DO RIACHO SECO
ASSENTAMENTO DO RIACHO SECO DA SILVA
FAZENDA BEZERROS

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	01 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

**EAP PAULENE - ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

LOGRADOUROS MICROÁREA 1:

FAZENDA ASSENTAMENTO LAJEDO 1
FAZENDA ASSENTAMENTO PEDRO JORGE
FAZENDA FAVELA
FAZENDA JABURU DE BAIXO
FAZENDA JABURU DE CIMA
FAZENDA BOA SORTE
FAZENDA LAGOINHA
FAZENDA ROÇA VELHA
FAZENDA SÍTIO OLHO DAGUA

LOGRADOUROS MICROÁREA 2:

FAZENDA CRISPIM
FAZENDA SERRINHA
FAZENDA TABULEIRO

SÍTIO CARCARAZEIRO
ASSENTAMENTO CURRALINHO DOS ANGICOS
BARRA DO CORREGO
CORREGO DA AREIA
FAZENDA POÇO FRIO
FAZENDA POÇO NOVO
FAZENDA CAMPO NOVO
FAZENDA RIACHO DO NEGRO

LOGRADOUROS MICROÁREA 3:

FAZENDA ASSENTAMENTO TERRA NOVA
FAZENDA ANGICOS
FAZENDA SERRINHA
FAZENDA LOGRADOURO 1 DE SERRINHA
FAZENDA LOGRADOURO 2 DE SERRINHA
FAZENDA LOGRADOURO 3 DE SERRINHA
FAZENDA NOVA
FAZENDA POÇO DO ANGICO
FAZENDA LAJES DA CATINGA DO PORCO
FAZENDA LAJES
FAZENDA GRAVATÁ
FAZENDA BOA VISTA
CHACARA CABANA DORPER
VILA DOS PESCADORES
FAZENDA CATINGA DO PORCO

LOGRADOUROS MICROÁREA 4

FAZENDA BOM LUGAR
FAZENDA CABEÇA DE TOURO
FAZENDA POÇO DO ANGICO
FAZENDA ANGICO
FAZENDA SERRA GRANDE
FAZENDA SACO
FAZENDA POÇO CERCADO
FAZENDA CALDEIRÃO
FAZENDA SÍTIO NOVO
FAZENDA CARAIBA 2
FAZENDA RIACHO GRANDE
FAZENDA CATENDE
FAZENDA MATO MOLE
FAZENDA MARI

LOGRADOUROS MICROÁREA 5

FAZENDA ESPINHEIRO
FAZENDA POÇO DA PEDRA
AGROVILA 6 DOS MANDANTES
LOTES
FAZENDA VASSOURA
SERROTE DO CAPIM
RIACHO DO FEIJÃO
FAZENDA FEIJAO

LOGRADOUROS MICROÁREA 7

ASSENTAMENTO BONITO
ASSENTAMENTO NEWTON HOLANDA
FAZENDA MANDACARU
ASSENTAMENTO VARZEA DO EXU
FAZENDA PORTOLANDIA
FAZENDA ALTO BRANCO 1
FAZENDA ALTO BRANCO 2
ASSENTAMENTO RIACHO DO NAVIO
FAZENDA RIACHO DO NAVIO 1
FAZENDA RIACHO DO NAVIO 2
ASSOCIAÇÃO RIACHO DO NAVIO
FAZENDA SALGADO I
FAZENDA SALGADO II

LOGRADOUROS MICROÁREA 8

FAZENDA AGROVILA
FAZENDA JUAZEIRO

LOGRADOUROS MICROÁREA 9

FAZENDA ARAPUÁ
FAZENDA BARRA DAMIANA

FAZENDA BOLÍVIA
 FAZENDA CARAIBEIRINHA
 FAZENDA DESCANSO
 FAZENDA RIACHO DO TAPUO
 FAZENDA JARDIM 2
 FAZENDA JARDIM 1
 FAZENDA MALHADA DA ONÇA 2
 FAZENDA QUIXABÁ

LOGRADOUROS MICROÁREA 10
 FAZENDA MALHADA VERMELHA
 ASSENTAMENTO RIACHO DOS ANIS

LOGRADOUROS MICROÁREA 11
 FAZENDA BORQUEAO
 FAZENDA FOLHA MIUDA
 FAZENDA MELANCIA
 FAZ. MISERICÓRDIA 1
 FAZ. MISERICÓRDIA 2
 SINDICATO
 FAZ PARAISO
 TAPUIO
 FAZ LAGAMAR
 FAZ TABUADA
 FAZ CABEÇA DE VACA
 FAZ. CACHOEIRA

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	02 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

UBS SERRA NEGRA - ZONA RURAL
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

LOGRADOUROS MICROÁREA 1
 FAZENDA OLHO D'ÁGUA
 VILA AIRI
 FAZENDA ROCHEDO
 FAZENDA CURRAL VELHO
 FAZENDA POÇO DO FUNDO
 FAZENDA PEREIRO GRANDE
 FAZENDA CAIÇARA

LOGRADOUROS MICROÁREA 2
 FAZENDA JACARÉ
 FAZENDA VOLTA
 FAZENDA CACIMBINHA
 FAZENDA PORTEIRAS
 FAZENDA SÃO SILVESTRE
 ASSENTAMENTO JACARÉ

LOGRADOUROS MICROÁREA 3
 FAZENDA NOVA
 FAZENDA CURRALINHO
 VILA KM 33
 FAZENDA PIPOCA
 ASSENTAMENTO SERRA NEGRA
 FAZENDA VASSOURA
 FAZENDA SÃO BRAZ

LOGRADOUROS MICROÁREA 4
 FAZENDA PAI JOÃO
 ASSENTAMENTO LAGES
 VILA CABEÇA DO ALTO
 FAZENDA BAIXO DOS CAIBOS
 FAZENDA CAMPO ALEGRE
 FAZENDA RIACHO DAS BARREIRAS
 ASSENTAMENTO SERRA NEGRA
 FAZENDA ILHA GRANDE

LOGRADOUROS MICROÁREA 5
 FAZENDA CALDEIRÃO
 FAZENDA RANCHO DOS HOMENS
 FAZENDA ILHA GRANDE

FAZENDA CORREGO FUNDO
FAZENDA CAGADO
FAZENDA TATU
FAZENDA URUBU
FAZENDA PIPIPAN

LOGRADOUROS MICROÁREA 6

FAZENDA CALDEIRÃO
FAZENDA CAMELO
FAZENDA REALENGO
VILA ASSENTAMENTO CALDEIRÃO
ALDEIA FAVELEIRA
FAZENDA FONSECA
ASSENTAMENTO SERRA NEGRA

LOGRADOUROS MICROÁREA 7

FAZENDA QUEBRA UNHA DE FORA
FAZENDA MARI
FAZENDA CACIMBINHA DO MARI

LOGRADOUROS MICROÁREA 8

FAZENDA BARRA DO JUA
FAZENDA POÇO CERCADO
FAZENDA TAPERA
FAZENDA SANTO AMARO

LOGRADOUROS MICROÁREA 9

FAZENDA ANGICO
FAZENDA BOA VISTA

LOGRADOUROS MICROÁREA 10

FAZENDA CURRAL NOVO
FAZENDA CAEIRA
FAZENDA JATOBA
FAZENDA MARI
ASSENTAMENTO MARI
FAZENDA MULUNGU
FAZENDA JERICO
FAZENDA LAJEDO 2
FAZENDA RIACHO DA LAGOA
FAZENDA VOLTINHA
FAZENDA GOVERNADOR
FAZENDA MALHADA DA AREIA
FAZENDA SERRA BRANCA
FAZENDA SIRI

LOGRADOUROS MICROÁREA 11

SITIO RIACHO DO MEIO
SITIO ASSENTAMENTO CAPIM
FAZENDA CAPIM
FAZENDA LAJE DAS POMBAS
FAZENDA CACHOEIRA
FAZENDA QUEBRA UNHA DE DENTRO
ASSENTAMENTO QUEBRA UNHA
FAZENDA POCINHOS
FAZENDA QUEBRA UNHA

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência:	00 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD:	00 vagas
Vagas destinadas para Cadastro de reserva:	02 vagas

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo-os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária à Saúde para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
8. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
 - a) Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
 - b) Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
 - c) Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
 - d) Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
 - e) Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
9. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público no site www.floresta.pe.gov.br e nos murais do Município de Floresta-PE	15/05/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do Edital em www.floresta.pe.gov.br	15 e 16/05/2024
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital em www.floresta.pe.gov.br	17/05/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de INSCRIÇÃO em www.floresta.pe.gov.br	De 17/05/2024 a 31/05/2024
Disponibilização dos formulários eletrônicos de pedido de ISENÇÃO e de envio de documentação em www.floresta.pe.gov.br	De 17/05/2024 a 19/05/2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.floresta.pe.gov.br	22/05/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de RECURSO referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção www.floresta.pe.gov.br	22 e 23/05/2024
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em www.floresta.pe.gov.br	27/05/2024
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de Pessoa com Deficiência (PeD) em www.floresta.pe.gov.br	03/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de RECURSO referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de Pessoa com Deficiência (PeD) em www.floresta.pe.gov.br	03 e 04/06/2024
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de Pessoa com Deficiência (PeD) em www.floresta.pe.gov.br	06/06/2024
Publicação da CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO preliminar em www.floresta.pe.gov.br	08/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de RECURSO referente à CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO em www.floresta.pe.gov.br	08 e 09/06/2024
Publicação do resultado definitivo e de resposta aos recursos referente à CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em www.floresta.pe.gov.br	11/06/2024
Realização da Prova Objetiva para Agente Comunitário de Saúde, na EREF Municipal Deputado Audomar Ferraz, Floresta - PE	16/06/2024
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo Público em www.floresta.pe.gov.br	17/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de RECURSO referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva em www.floresta.pe.gov.br	17 e 18/06/2024
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas aos recursos da prova objetiva em www.floresta.pe.gov.br	19/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) o Processo Seletivo Público em www.floresta.pe.gov.br	19/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de RECURSO referentes ao resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) do Processo Seletivo Público em www.floresta.pe.gov.br	19 e 20/06/2024
Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva (1ª Etapa) do Processo Seletivo Público e respostas aos respectivos recursos em www.floresta.pe.gov.br	21/06/2024
Convocação – Curso de Formação Inicial (2ª Etapa) em www.floresta.pe.gov.br	21/06/2024
Período de realização do Curso de Formação Inicial (2ª Etapa). Local: Espaço Cultural João Boiadeiro, Praça Coronel Fausto Ferraz, centro de Floresta – PE. No horário das 8h às 18h.	22, 23, 24 e 25/06/2024
Resultado preliminar da avaliação do Curso de Formação Inicial (2ª Etapa) em www.floresta.pe.gov.br	26/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de RECURSO referentes ao Curso de Formação Inicial (2ª Etapa) em www.floresta.pe.gov.br	26 e 27/06/2024
Publicação do resultado definitivo do Curso de Formação Inicial (2ª Etapa) em www.floresta.pe.gov.br	28/06/2024
Publicação do Resultado Final preliminar do Processo Seletivo Público pelo Município de Floresta – PE em www.floresta.pe.gov.br	28/06/2024
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de RECURSO referente ao Resultado Final preliminar do Processo Seletivo Público pelo Município de Floresta – PE, no site www.floresta.pe.gov.br	28 e 29/06/2024
Resultado Final definitivo do Processo Seletivo Público pelo Município de Floresta – PE em www.floresta.pe.gov.br	30/06/2024
Homologação do Resultado Final definitivo do Processo Seletivo Público pelo Município de Floresta – PE	01/07/2024

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:217A428D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aosquinzediasdomês demaiodo ano de dois mil e vinte equatro, às10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidenteem exercício,Eduardo Ramos de Almeida,onde estiveram presentes também os membrosGermana de Araújo Ferro,HelaineCabral de Melo Lima,KarllaGrazielleBernardo TorresSabinoe Pablo Luiz Rodrigues da Silva,que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº216, de22demaiode 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dostemasseguintes:o Sr.Eduardo Ramosdá início a reunião,apresentando o novo membro Pablo Luiz Rodrigues da Silva (CPF: 110.568.894-11), representante da secretaria de Obras e Serviços Públicos, substituindo o membro Raphael Barros por meio doofícioNº 49/2024-SIOSPencaminhado pelo secretário de Obras e Serviços Públicos,Sinval Rodrigues Albino. Em seguidafoidiscutidosobre o aumento do valor do outorgaem relação aos processos analisados até o ano de 2023, onde era utilizado o Fator de Redução (FR) 0,6 passando para 1,0 a partir de 2024,o que gera um aumento muito significativo nos valores dos processos, tornando inviáveis os investimentos por parte dos construtores e da população garanhunense. Ao longo das reuniões realizadas em todo o período de vigência e atuação da COODCfoi utilizado no cálculo dos processos o Fator de Correção (FC) mediano, de valor 0,75. Em discussão na presente reunião, a comissão acatou, por unanimidade, o recalcdo dos processoscontestados pelos requerentes:ClademilsonFerreira Pinto, José Alberto Candido da Silva e ACL Empreendimentos LTDA,utilizando o FC